



DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF nº 16.614.075/0001-00
NIRE: 313.000.258-37

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021 - A **Direcional Engenharia S.A.** (“Companhia”, “Direcional”) (B3: DIRR3) em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem a público aos seus acionistas e ao mercado em geral informar que, nesta data, ocorreu a assinatura de um Acordo de Investimentos (“Acordo”) com a XP Inc., através de um de seus veículos de investimentos (“XP”), para a alienação de 49,9% (quarenta e nove vírgula nove por cento) da participação de sua subsidiária Direto Soluções Financeiras e Tecnológicas Ltda (“DIRETO”) para a XP.

A DIRETO pretende atuar no mercado de crédito imobiliário em diversas modalidades, as quais, inicialmente, compreenderão: (a) empréstimos, inclusive em parceria com outras instituições financeiras, para fins de aquisição de imóveis novos e usados, destinados a pessoas físicas em geral; (b) empréstimos com garantia de imóveis (*Home Equity*); e (c) aquisição de carteiras de recebíveis decorrentes das vendas de imóveis a prazo celebradas entre, de um lado, incorporadoras ou construtoras, e, do outro lado, os adquirentes de imóveis por elas comercializados.

Adicionalmente, Direcional e XP envidarão seus melhores esforços para utilizar seus respectivos *know-how* e relacionamentos no mercado imobiliário, financeiro e de crédito, conforme o caso, de maneira a agregar nos negócios e no desenvolvimento de frentes tecnológicas, incluindo, mas não se limitando, (i) no que diz respeito à Direcional, agregar na originação de *leads* e *prospects* da DIRETO, na contratação de colaboradores e formação de um time da DIRETO com expertise no mercado imobiliário e em análise de crédito, e (ii) no que diz respeito à XP, agregar na estruturação de soluções de *fundings* para o mercado imobiliário, bem como agregar na originação de *leads*, *prospects* e estratégias/ferramentas tecnológicas de relacionamento e jornada de atendimento aos clientes da DIRETO.

A alienação da participação societária está condicionada e somente será implementada quando e se superadas algumas etapas, dentre as quais destacam-se: (i) **aprovação da transferência pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) nos termos e condições previstas no referido Acordo, ou com ressalvas sugeridas pelo Órgão**; (ii) transformação da DIRETO em sociedade anônima; (iii) aumento de capital e subscrição do referido aumento pelas signatárias.

O presente fato relevante possui caráter estritamente informativo e não deve ser considerado uma recomendação de investimento.

Por fim, a Companhia compromete-se a manter seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de andamentos relevantes em relação à operação ou a qualquer outro assunto de interesse do mercado, colocando-se à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Paulo Henrique Martins de Sousa
Diretor de Relações com Investidores